



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 14/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A RNP – REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR-UNIRIO/UNIRIO No 392, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR no 487 de 12 de Julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade no. 070130505 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o no. 844.696.417-15, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 03.508.097/0001-36, sediada na Rua Lauro Muller, no. 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Gerente de Administração e Suprimentos, **Márcia Regina de Souza**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade no 25.553.403-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o no 187.704.338-95,, celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2023, oriundo do processo nº. **23102.000.079/2021-69**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar unilateralmente o contrato no intuito de repactuar as metas previstas no item 1.3 do termo de contrato 14/2023, conforme consta na páginas 248 e 249 do processo 23102.000079/2021-69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo único do artigo 65 Inciso I alínea a da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARCIO MENDES DA CUNHA
Data: 22/11/2023 15:59:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor de Administração da UNIRIO



MARCIA REGINA DE
SOUZA:18770433895
187.704.338-95

Emitido por: AC SAFEWEB
RFB v5

Data: 21/11/2023

Marcia Regina de Souza
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -
RNP.

Testemunhas:

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:



Adriano Adoryan:26488207873
264.882.078-73

Emitido por: AC PESSOA SC

Data: 21/11/2023



Ana Cristina Sa Teles
D'Avila:97078468104
970.784.681-04

Emitido por: AC PESSOA SC

Data: 21/11/2023